

S20080049212D#01-10*00*

OFICIAL

7.º SÉTIMO

DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matricula

18.439

ficha

1

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 4 de setembro de 1979.

IMÓVEL: - UM PRÉDIO próprio para oficina e seu respectivo terreno, - situados à rua Paraupava, n.ºs. 62 e 72, no 10º Subdistrito - BELENZINHO, medindo tudo construção e terreno, 13,00m. para mais de frente para a citada via pública, por 28,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 13,00m. para mais, tudo mais ou menos, confinando no lado esquerdo, de quem da via pública o vê, com propriedade que é ou foi de João Miguel Nasser e sua mulher, do lado direito, também com propriedade que é ou foi de João Miguel Nasser e sua mulher, e nos fundos, com parte de um dos lados do imóvel situado à rua Taquari, n.º. 1.240.

CONTRIBUINTE: n.º.029.055.0041-7.

PROPRIETÁRIOS: TORVIGLIO COLTRO, industrial, e sua mulher HELENA - BELLANGER COLTRO, senhora do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º. 6.515/77, RGs. n.ºs. - 308.076-SP. e 994.786-SP., respectivamente, e inscritos no CPF. n.º. 050.830.368-00, residentes e domiciliados à rua Alfredo Ellis, n.º. 301, apt.º. 31, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º. 76.886, deste Cartório.



ADEMAR FIORANELLI
OFICIAL MAIOR

R. 01- M. 18.439 , em 4 de setembro de 1.979.

Por escritura de 09-08-1.979, (L.º 3.516, fls.113), lavrada no 7º - Cartório de Notas desta Capital, os proprietários já qualificados, deram ao BANCO REAL S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, n.º. 1.374, e inscrito no CGC. n.º.17.156.513/0001-33, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o IMÓVEL, bem como todas as acessões, melhoramentos, ou alterações porventura existentes, ou que vierem a ser efetuadas no mesmo, para garantia do empréstimo no valor de - - US\$37.500,00, correspondente nesta data, considerada a taxa cambial vigente de CR\$26,67, a CR\$1.000.125,00, concedido pelo Banco a firma COLBIN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., com sede nesta Capital, à rua Paraupava, n.º. 62, e inscrita no CGC. n.º.47.926.522/0001-82, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Repasse de Empréstimo Contraído no Exterior com Fundamento na Resolução n.º. 63, do Banco Central do Brasil", e tudo mais que lhe acrescer por força do aludido contrato de repasse, bem como dos demais débitos da devedora perante o credor. O prazo do referido contrato é de 2 anos, e o valor

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis

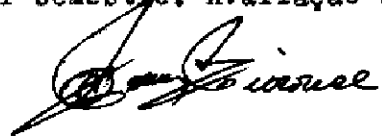
matricula
18.439

ficha
1
verso

7º OFICIAL DE IMÓVELS
Rua Aug
-- SÃO P

do repasse será amortizado em 01 (uma) parcela única, vencível em - 08-09-1.981, conforme estipulado no item n. 13, do quadro II, do - preâmbulo do mencionado contrato de repasse. Sobre o saldo devedor, expresso em dólares americanos, incidirão juros de 2,25% an ano, - Brutos acima da Libor para depósitos a seis meses em Eurodólar, reg justável semestralmente, mais comissão de repasse de 7% ao ano, de- vida antecipada e por semestre. Avaliação do imóvel, CR\$..... \$2.050.000,00.

REGISTRADO POR:



ADEMAIR FIORANELI
OFICIAL MAIOR

Av.02- M.18.439 , em 10 de Dezembro de 1.981.

Da escritura de 09/06/1.981, (livro 3.046, fls.105vº), lavrada no - 11º Cartório de Notas desta Capital, CONSTA que, o imóvel possui as seguintes confrontações atualizadas: do lado direito visto da rua, - com os imóveis nºs.1.272, 1.254, 1.248 e 1.244, da Rua Taquari, do lado esquerdo com o imóvel nº.74, da Rua Paraupava, e nos fundos - com os fundos do imóvel nº.1.240, da Rua Taquari.

AVERBADO POR:

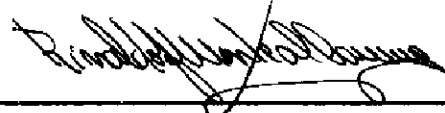


RONALDO JOSÉ MONTE BRANCO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.03- M.18.439 , em 10 de Dezembro de 1.981.

Por instrumento particular datado de 18/11/1.981, o BANCO REAL S/A. já qualificado, na qualidade de credor hipotecário da firma COLBIM- PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., já qualificada, conforme Contrato de Repas se de Empréstimo contraído no Exterior com Fundamento na Resolução- nº.63, do Banco Central do Brasil, registrado sob o nº.01, nesta ma trícula, AUTORIZOU o cancelamento do referido registro, em razão do cumprimento das obrigações contraídas pela referida devedora.

AVERBADO POR:



RONALDO JOSÉ MONTE BRANCO
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.04- M.18.439 , em 10 de Dezembro de 1.981.

Por escritura de 09/06/1.981, (livro 3.046, fls.105vº), lavrada no- 11º Cartório de Notas desta Capital, TORVIGLIO COLTRO, industrial, - e sua mulher HELENA BELLANCERO COLTRO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, RGs.nºs. - 308.076-SP. e 994.786-SP., respectivamente, inscritos em conjunto no > CPF.nº.050.830.368/00, residentes e domiciliados nesta Capital, à -

(continua na ficha 2)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Registradores de Imóveis

7º OFICIAL DE IMÓVELS
Rua Aug
-- SÃO P

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

gusta, 356

PAULO --

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo

matricula

18.439

ficha

2

São Paulo, 04 de Setembro de 1979.

(continuação da Matrícula n.º.18.439)

Rua General Mena Barreto, n.º.310, sendo ela por ele representada, - nos termos da procuração lavrada em 30/05/1.950, nas notas do título, livro 950, fls.44, TRANSMITIRAM por venda feita à ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA., com sede na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Aero Clube, n.º.319, inscrita no CGC n.º.32.487.258/0001-50, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$7.500.000,00.

REGISTRADO POR:



RINALDO JOSÉ ROMUALDANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av. 05, em 04 de dezembro de 2019- (PRENOTAÇÃO n.º 438.143 de 04/12/2019).

À vista do Protocolo n.º 201912.0316.01011435-IA-400 de 03/12/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 00102582820155150058 da Vara do Trabalho de Bebedouro, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA**, CNPJ/MF n.º 32.487.258/0001-50, qualificado no R. 04

selo: 124594331JI000184140LU19L

Tatiana Martins da Silva
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- 

Av. 06, em 17 de junho de 2020- (PRENOTAÇÃO n.º 447.208 de 16/06/2020).

À vista do Protocolo n.º 202002.1014.01060057-TA-580 de 10/02/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 00102582820155150058 da Vara do Trabalho de Bebedouro, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de **ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA**, CNPJ/MF n.º 32.487.258/0001-50, noticiada na Av. 05.

selo: 124594331TB000252068PQ20K

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- 

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Cartório Registradores de Imóveis

DE REGISTRO
EIS DA CAPITAL

gusta, 356

PAULO --

>

matricula

18.439

ficha

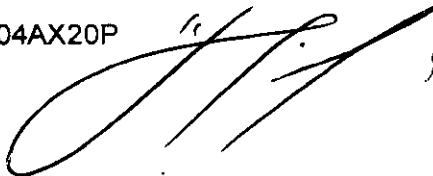
02

verso

R. 07, em 19 de junho de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 445.523 de 18/05/2020).

Da Carta de Adjudicação expedida em 20/02/2020, pelo Cartório da 4ª Vara Cível, da Comarca de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, extraída dos autos (processo nº 0020082-19.2018.8.19.0066), da ação de execução de título extrajudicial, movida pelo **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, NIRE 31300036162, CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Rio de Janeiro nº 654, contra **ALMEIDA & FILHO TERRAPLANAGENS LTDA**, já qualificada, verifica-se que em virtude do acordo celebrado entre as partes, homologado pelo D. Juízo por sentença proferida em 19/12/2019, o imóvel, foi **ADJUDICADO** ao requerente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

selo: 124594321EA000252404AX20P



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____



Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral de Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>
selo:
[1245943C3PX000275709EF203]

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Manter esta certidão em meio eletrônico, para conservar a sua validade. CERTIFICO, ainda, que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS REAIS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de 06/08/2020, integralmente notificados na presente cópia. CERTIFICO finalmente, que, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da lei nº 6.015/73.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

Cristiano Neves Caldeiras, Escrevente Autorizado. _____

Oficial:	Estado:	Ipesp:	Reg.Civil:	Trib.Just.:	Município:	MP:	Total:
R\$ 32,97	R\$ 9,37	R\$ 6,41	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 0,67	R\$ 1,58	R\$ 55,00

Recolhido pela Guia nº 150/2020

		10º SUBDISTRITO	BELENZINHO	pertenceu:
Ao	1º	Cartório	de 27-07-1865	até 22-12-1912
Ao	3º	Cartório	de 24-12-1912	até 09-08-1931
Ao	7º	Cartório	de 10-08-1931	até esta data.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Central Registradores de Imóveis